Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura e Urbanismo
Edital do exame de seleção para ingresso no Mestrado em Arquitetura e Urbanismo no segundo semestre de 2019

O reitor do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura e Urbanismo e do Regimento Geral do UniCEUB.

Item 1 – Do Programa

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura e Urbanismo tem como área de concentração Cidade e Habitação com duas linhas de pesquisa: Cidade, Infraestrutura Urbana, Tecnologia e Projeto; Teoria, História e Projeto de Habitação. Para obter informações sobre a área de concentração, as linhas de pesquisa e os projetos dos professores, recomenda-se ao(à) candidato(a) que consulte a página https://www.uniceub.br/cursos/arquitetura,-construcao-civil-e-engenharias/mestrado/arquitetura-e-urbanismo/sobre-o-curso.aspx#c e o *curriculum* Lattes do corpo docente no *site* do CNPq.

Item 2 – Do número de vagas

Serão oferecidas 3 (três) vagas para o Mestrado em Arquitetura e Urbanismo do UniCEUB.

Item 3 – Das inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao Mestrado estarão abertas no período de 29 de abril de 2019 a 16 de maio de 2019, exclusivamente pelo *site* www.uniceub.br/mestrado. Somente serão admitidas as inscrições pela Internet.

A inscrição será confirmada com o pagamento da taxa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por meio de boleto bancário, em qualquer banco, impreterivelmente até 17 de maio de 2019. Não haverá devolução da taxa de inscrição caso haja desistência do(a) candidato(a) em qualquer fase deste processo seletivo. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a baixa bancária dos pagamentos agendados.

O(A) candidato(a) que deseja solicitar equivalência ao exame de proficiência em línguas estrangeiras deverá observar os termos do Anexo I. O pedido de dispensa de língua estrangeira deverá ser entregue na Secretaria (cópia e original), para conferência, ou deverá ser enviada cópia autenticada pelos Correios, para o endereço: SEPN 707/907 – bloco 3 – Térreo – *campus* do UniCEUB - Asa Norte - Brasília - DF CEP: 70790075 - Secretaria do Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, até o último dia de inscrição, ou seja, 16 de maio de 2019.

As inscrições homologadas serão divulgadas no *site* do Programa, a partir de 21 de maio de 2019.

Item 4 – Da avaliação dos(das) candidatos(as)

A seleção entre os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas será feita em três etapas distintas, todas de caráter eliminatório.

4.1. Primeira etapa – Os(As) candidatos(as) devem submeter-se à avaliação escrita de língua estrangeira, de caráter eliminatório, em 23 de maio de 2019, das 9h às

12h. As provas serão realizadas no laboratório de informática, a ser informado pelo *site* www.uniceub.br/curso/mestrado em 22 de maio de 2019. O(A) candidato(a) que realizar prova em outro laboratório será desclassificado(a). As respostas serão digitadas pelos(as) candidatos(as) em português. Será fornecido um computador a cada candidato(a) no local da prova. Não será permitida a utilização de qualquer meio eletrônico, inclusive relógios.

Os idiomas considerados na seleção são, conforme decisão do colegiado do curso, inglês, espanhol, francês ou italiano. Os resultados serão divulgados no *site* do Programa, a partir de 27 de maio de 2019. A prova será constituída de:

1. tradução de trechos de um texto em língua estrangeira;
2. respostas a perguntas que visem aferir a capacidade de compreensão; será permitido o uso de dicionário impresso.

A prova de língua estrangeira receberá a menção "aprovado(a)" ou "reprovado(a)".

O(A) candidato(a) terá até 28 de maio de 2019, ou seja, 24 horas após a divulgação do resultado, para entrar com pedido de recurso, que deverá ser protocolado na Secretaria do Programa. A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria do Mestrado, em 29 de maio de 2019, e o(a) candidato(a) somente terá acesso ao processo presencialmente ou por procuração, sendo obrigatória a ciência pessoal e direta.

Observação: Não será requerida a prova de língua estrangeira do(a) candidato(a) que tenha apresentado certificados de proficiência mencionados no Anexo I deste edital.

4.2. Segunda etapa – O(A) candidato(a) deverá redigir, presencialmente, um texto em resposta às questões elaboradas pela comissão de seleção com base nas seguintes referências:

MARTINS, Anamaria de Aragão C. *Transformação urbana:* projetando novos bairros em antigas periferias. Brasília: Thesaurus, 2013. (capítulos 6 e 7).

CARMONA, Paulo Afonso Cavichioli. *Violência X Cidade:* o papel do Direito Urbanístico na violência urbana. São Paulo: Marcial Pons/FESMPDFT, 2014. p. 37-76 e 295-326 (capítulos 1 e 6).

A prova será realizada em 24 de maio de 2019, das 9h às 12h, sem consulta, no laboratório de informática a ser indicado pelo *site* www.uniceub.br/curso/mestrado, em 22 de maio de 2019. O(A) candidato(a) que realizar prova em outro laboratório será desclassificado(a). As respostas serão digitadas pelos(as) candidatos(as) em um computador a ser fornecido no local da prova. Não será permitida a utilização de qualquer meio eletrônico, inclusive relógios.

A listagem dos(as) aprovados(as) nesta etapa estará disponível no *site* do Programa, a partir de 30 de maio de 2019. Na avaliação da prova escrita, serão utilizados os seguintes critérios:

1. correção gramatical;
2. capacidade de redação clara e consistente;
3. capacidade de pensamento autônomo e crítico;
4. capacidade de elaboração de um texto analítico que apresente o máximo de possibilidades interpretativas dos temas;
5. amadurecimento intelectual;
6. nível de conhecimento teórico-metodológico;

7. consistência da interpretação do(a) candidato(a) sobre os autores da bibliografia selecionada.

O(A) candidato(a) terá até 31 de maio de 2019, ou seja, 24 horas após a divulgação do resultado, para entrar com pedido de recurso, que deverá ser protocolado na Secretaria do Programa. A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria do Mestrado, em 3 de junho de 2019, e o(a) candidato(a) somente terá acesso ao processo presencialmente ou por procuração, sendo obrigatória a ciência pessoal e direta.

Somente será corrigida a prova da segunda etapa do(a) candidato(a) classificado(a) no exame de línguas estrangeiras. A comissão de seleção corrigirá as provas sem o conhecimento do nome do(a) candidato(a). A cada uma das questões da prova da segunda etapa será dada uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Por sua vez, a nota final de cada prova será a resultante da soma das notas de cada questão dividida por 2 (dois). As questões poderão ser distribuídas em subquestões. Para a aprovação do(a) candidato(a) nesta etapa, a nota dada pela comissão deve ser igual ou superior a 7 (sete).

4.3. Terceira etapa – entrevista e apresentação do projeto

Entrega dos projetos: até 4 de junho de 2019.

Os(As) candidatos(as) deverão apresentar projeto de autoria individual a ser entregue impresso na Secretaria do Programa, SEPN 707/907, bloco 3, térreo, *campus* do UniCEUB, Asa Norte, Brasília/ DF, no horário das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, juntamente com cópia do *curriculum* Lattes, contendo contatos, endereço eletrônico e ficha de inscrição (disponível no serviço ao candidato). Além disso, deverão enviar o projeto em arquivo em PDF, pelo *e-mail* mestrado@uniceub.br (com indicação do curso "Mestrado em Arquitetura e Urbanismo"). Será inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a confirmação do recebimento do projeto pela Secretaria. O projeto deve ser entregue com, no máximo, 10 (dez) páginas, em papel tamanho A-4, fonte *Times New Roman* 12, com espaço entrelinhas de 1,5 e, no mínimo, as seguintes partes: identificação do autor e linha de pesquisa às quais o projeto se vincula, tema delimitado, problema de pesquisa, hipótese(s), objetivos, justificativas, referencial teórico, metodologia e referências exclusivas às obras citadas no texto do projeto.

Serão avaliados o *curriculum* Lattes, os trabalhos publicados, o perfil do(a) candidato(a) e o projeto de dissertação. Na apreciação, a comissão de seleção observará os seguintes critérios:

1. Qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial, quando houver trabalhos publicados;
2. Perfil do(a) candidato(a) para a atividade de pesquisa;
3. Qualidade do projeto: compatibilidade com a proposta interdisciplinar do Programa e com as linhas de pesquisa das respectivas áreas de concentração; relevância do tema; diálogo com a bibliografia de cunho teórico e jurídico pertinente; consistência da interpretação do(a) candidato(a) sobre a literatura utilizada para a fundamentação teórica; diálogo com autores de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, ou Ciências da Saúde, ou Engenharias; consistência e articulação entre as partes do projeto; factibilidade e pertinência do problema de pesquisa proposto; coerência metodológica.

A terceira etapa será realizada em 6 e 7 de junho de 2019, no endereço SEPN 707/907, bloco 3, térreo, *campus* do UniCEUB, Asa Norte, Brasília/ DF, com hora a ser divulgada no *site* do programa, em 5 de junho de 2019. Cada um(a) dos(as) candidatos(as) receberá da comissão de seleção, após a realização da terceira etapa, nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Para a aprovação do(a) candidato(a) nesta etapa e a qualificação para cursar o Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, a nota deve ser igual ou superior a 7 (sete).

Durante as arguições, a comissão considerará os seguintes aspectos:

1. a discussão dos conteúdos das provas com destaque para os elementos consistentes ou deficientes da apreciação oral por parte do(a) candidato(a);
2. as perspectivas do(a) candidato(a) sobre seu desenvolvimento acadêmico, sobretudo, a análise do *curriculum* e dos trabalhos publicados, quando for o caso;
3. a discussão de outros temas de Arquitetura e Urbanismo ou de ciências sociais e humanas relacionados à bibliografia mencionada;
4. o projeto de pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver;
5. as perspectivas do(a) candidato(a) sobre sua atuação acadêmica;
6. o comprometimento do(a) candidato(a) com a proposta acadêmico-científica do Programa, em que se dará particular importância à disponibilidade de cumprir o prazo de dois anos para a apresentação da dissertação de Mestrado.

A comissão de seleção avaliará o resultado da entrevista de acordo com os seguintes critérios:

1. capacidade de o(a) candidato(a) esclarecer questões concernentes aos aspectos descritos;
2. demonstração de compreensão e capacidade de interpretação de temas suscitados oralmente pelos examinadores;
3. capacidade de articulação e clareza na expressão oral;
4. consistência teórico-metodológica;
5. capacidade de pensamento reflexivo e crítico.

Item 5 – Do resultado final

O resultado final será igual à soma das notas obtidas na segunda e na terceira etapas, dividida por 2 (dois). Em caso de empate, o critério de desempate será a nota obtida na segunda etapa.

A seleção dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem de classificação até o número de vagas oferecidas em edital. A data limite de ingresso no curso obedecerá ao calendário acadêmico do Programa de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo do UniCEUB.

A lista com o nome dos(as) aprovados(as) estará disponível no *site* do Programa, a partir de 10 de junho de 2019.

Item 6 – Da matrícula

Dos(Das) selecionados(as) serão exigidos para efetivação da matrícula os seguintes documentos:

1. diploma ou certificado (cópia e original) de conclusão de graduação nas áreas de conhecimento de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, ou Ciências da Saúde, ou Engenharias;

2. cópia e original do CPF, da carteira de identidade, do título de eleitor e do certificado de reservista (quando for o caso);
3. 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
4. declaração de compromisso e disponibilidade de tempo, a obter-se na Secretaria, no ato da matrícula;
5. declaração da data final para defesa de dissertação, disponível na Secretaria;
6. ficha de inscrição impressa pelo(a) candidato(a), disponível no serviço ao candidato.

Observação: A matrícula, em 24 e 25 de junho de 2019, das 9h às 21h, somente será efetuada se a documentação estiver completa.

A grade curricular, com as respectivas disciplinas e os créditos, encontra-se disponível no *site* www.uniceub.br/mestrado.

O valor de cada crédito para o curso de Mestrado é **R$ 1.666,36** (**um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos**). Para a conclusão do curso de Mestrado, será necessário cumprir o total de 27 (vinte e sete) créditos. Cada disciplina do Mestrado corresponde a 3 (três) créditos em conformidade com o Contrato de Responsabilidade Financeira, a ser assinado semestralmente. As parcelas serão reajustáveis conforme a lei 9.870/99, ou seja, no segundo semestre de 2020 e anualmente, conforme disposição legal.

Em caso de desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) que ocupe a posição imediatamente inferior na pontuação do resultado final.

Item 7 – Das disposições gerais

A seleção basear-se-á, também, nas seguintes disposições gerais:

1. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio do UniCEUB.
2. Somente terão acesso ao local de provas de cada etapa os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas ou aprovados(as) nas etapas anteriores.
3. É responsabilidade do(a) candidato(a) abrir e salvar arquivo para respostas, na área de trabalho do computador, evitando a perda em caso de falta de energia ou falha técnica. Ao final, o arquivo deverá ser salvo em formato PDF pela equipe disponível no laboratório de informática.
4. Não será permitida qualquer forma de comunicação do(a) candidato(a) durante a realização das provas, sendo, sobretudo, vetada a utilização de telefones celulares.
5. Na divulgação dos resultados parciais e do resultado final, constarão os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.
6. O resultado final será divulgado no *site*, em 10 de junho de 2019, e os(as) candidatos(as) terão 24 horas após a divulgação do resultado para solicitar a justificativa da reprovação. A Secretaria terá até 12 de junho de 2019 para encaminhar a(s) justificativa(s), e o(a) candidato(a) terá até 13 de junho de 2019 para apresentar recurso justificado à Comissão de Seleção, que deverá ser protocolado na Secretaria do Programa de Mestrado do UniCEUB. A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria do Mestrado, em 14 de junho de 2019, e o(a) candidato(a) somente terá

acesso ao processo presencialmente ou por procuração, sendo obrigatória a ciência pessoal e direta.

7. As notas dos(as) candidatos(as) que não se classificarem em qualquer etapa não serão divulgadas.
8. Os(as) candidatos(as) não selecionados(as) ou reprovados(as) poderão recolher seus documentos após a publicação do resultado final, no período descrito no cronograma do processo seletivo, na Secretaria de Mestrado. Os documentos não retirados até 10 de agosto de 2019 serão incinerados.
9. As normas que regem o processo seletivo são as do presente edital, as do Anexo I e as do Regimento do Mestrado em Arquitetura e Urbanismo do UniCEUB, disponíveis no *site* do Programa.
10. A aprovação do(a) candidato(a) não implica o aceite do orientador indicado.
11. Ao inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Brasília, 29 de abril de 2019.

Getúlio Américo Moreira Lopes
Reitor do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB